



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016.**  
**Processo nº 201600005005212.**

**RESPOSTA AO RECURSO**

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estipula a Lei, tendo em vista as informações apresentadas pela Pregoeira e o que consta no processo nº 201600005005212, oriundo do Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística e;

CONSIDERANDO a documentação apresentada no processo, a manifestação interposta pela empresa TAMBÉM PRODUTOS E SOLUÇÕES EIRELI ME (não apresentou razões recursais), inscrita no CNPJ sob o nº 18.367.411/0001-85, a motivação da intenção de recorrer da decisão com o registro da síntese de suas razões na Ata de realização do Pregão, e a decisão da Pregoeira;

CONSIDERANDO que a fundamentação da Pregoeira possui embasamento legal e doutrinário;

**RESOLVE:**

**I** - Julgar improcedente o recurso interposto pela empresa TAMBÉM PRODUTOS E SOLUÇÕES EIRELI ME e confirmar a decisão da Pregoeira que classificou a empresa MR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO EIRELLI – ME como vencedora do Item 02.

Dê-se ciência.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO  
ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos **05** dias do mês de janeiro de 2017.

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário